



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência de Sara Maria da Rosa Santos, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores Sérgio Renato Azevedo de Sousa e Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Alves.----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa, ausente, em serviço, na Ilha de Santa Maria e Paulo Jorge Leandro Pimentel, ausente na Ilha Terceira .-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

Por unanimidade e escrutínio secreto o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Deu-se então início à análise dos assuntos inseridos na ordem do dia:

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----
- 2- 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.-----
- 3- EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS.-----
- 4- OBRAS PARTICULARES.-----
- 5- EXPEDIENTE DIVERSO.-----
- 6- PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI.
- 7- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia treze de Setembro de dois mil e seis, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	148 109,79 €
Total do movimento da Tesouraria	158 137,28 €
Em documentos:	10 027,49 €
De operações Orçamentais:	95 494,60 €
De operações de Tesouraria.....	52 615,20 €

2 – 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Foi presente à reunião, para ratificação, a 11ª Alteração Orçamental ao orçamento de despesa, no montante de 3 500,00 €, (três mil e quinhentos euro), sendo 2 600,00 € em despesas correntes e 900,00 € em despesas de capital, por forma a reajustá-lo às necessidades da Autarquia, utilizando como contrapartida da despesa verbas sobrantes noutras dotações.-----

A presente alteração foi feita com respeito pelas normas do POCAL e foi autorizada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho exarado a cinco de Setembro, no âmbito da competência nela delegada pelo Executivo.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar.-----

3 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

3 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA ANTIGA FÁBRICA DA BALEIA – Pedido de prorrogação de prazo.-----

Do Gabinete que fiscaliza a execução da empreitada referenciada em epígrafe, a informação número 1/FB, datada de 18 de Julho do corrente ano, informando que a empreitada de Recuperação da Antiga Fábrica da Baleia tem como prazo contratual a sua conclusão para o dia 13 de Agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

O atraso da empreitada deve-se ao facto do tratamento das peças industriais a conservar, nomeadamente, as autoclaves, os guinchos, as prensas de óleo e o cilindro das farinhas, estar a ser mais demorado do que inicialmente foi previsto. A recuperação destas peças não se encontra inserida na empreitada de recuperação da fábrica sendo da exclusiva responsabilidade do Dono de Obra. -----

Este atraso condiciona o normal desenrolar dos trabalhos calendarizados pelo empreiteiro, mais concretamente na execução dos rebocos interiores, na recuperação das coberturas e nas pinturas dos espaços designados em projecto por “casa dos guinchos”, “sala de autoclaves” e “sala das farinhas”.-----

Pelos motivos acima descritos, o empreiteiro solicita uma prorrogação de prazo de noventa e dois dias, prevendo-se o prazo de conclusão da empreitada para treze de Novembro do corrente ano.-----

O pedido de prorrogação, apresentado pelo Empreiteiro a treze de Julho, cumpriu a legislação em vigor, nomeadamente o estabelecido no ponto 12.3 do Caderno de Encargos, sendo a prorrogação graciosa legítima, do ponto da vista da fiscalização, porque se enquadra no previsto pelo ponto 12.1 do Caderno de Encargos.-----

O Gabinete Fiscal apresenta também a sua disponibilidade para a prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigência, mantendo-se as condições de remuneração mensal actual.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar o pedido de prorrogação graciosa solicitado pelo empreiteiro, devendo a empreitada em causa estar concluída até ao dia 13 de Novembro do corrente ano.-----

Mais deliberou que o contrato de prestação de serviços de fiscalização seja prorrogado pelo mesmo tempo que o prazo de execução da empreitada foi

prorrogado.-----

4- OBRAS PARTICULARES

4.1. – PEDIDO DE DESTAQUE

4.1.1. De **Maria Fernanda Tomás**, N.I.F. 179 980 130, residente na Estrada Regional n.º1-2.ª, Companhia de Baixo n.º 51, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento destinado à aprovação de um destaque, a levar a efeito na superfície descoberta do seu prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob o N.º 01342/280400 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 108 sito na Canada do Alferes, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

4.2. - PROJECTOS DE ARQUITECTURA

4.2.1. P. n.º 28/2005 - De **Fernando Lourenço Freitas Azevedo**, N.I.F.: 180 800 116, com residência no Largo São Pedro nº07, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um novo pedido para aprovação de alteração ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia, a levar a efeito nos Biscoitos, da freguesia das Lajes do Pico.-.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, após visita ao local, aprovar o processo desde que seja cumprido o condicionalismo da reposição dos muros do caminho municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

4.2.2. P. n.º 49/2006 - De Jorge António Prata Pais Mamede, N.I.F.: 146 061 020, com residência na Rua das Mimosas, 137 – Birre, freguesia e concelho de Cascais, um pedido para aprovação de rectificação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito no Miradouro, da freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

4.2.3. P. n.º 50/2006 - De Jorge António Prata Pais Mamede, N.I.F.: 146 061 020, com residência na Rua das Mimosas, 137 – Birre, freguesia e concelho de Cascais, um pedido para aprovação de rectificação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito no Miradouro, da freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

4.2.4. P. n.º 54/2006 - De Rita Paula Parreira Machado de Bettencourt, N.I.F.: 120 439 883, com residência na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos n.º12 – 1.º Esq., freguesia da Piedade, concelho de Lisboa, um pedido para aprovação de projecto de arquitectura para construção de anexo de apoio a habitação, a levar a efeito na Baixa, da freguesia da Ribeirinha.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

4.2.5. P. n.º 55/2006 - De Rita Paula Parreira Machado de Bettencourt, N.I.F.: 120 439 883, com residência na Rua Carolina Michäelis de Vasconcelos n.º12 – 1.º Esq., freguesia da Piedade, concelho de Lisboa, um pedido para aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de um Lagar/Adega, a levar a efeito na Baixa, da freguesia da Ribeirinha.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

4.2.6. P. n.º 65/2006 - De Maria do Carmo Freitas Brum, N.I.F.: 181 827 310, com residência na Estrada Regional 1-2.ª, n.º 14, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Estrada Regional, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar com os condicionalismos do parecer do Gabinete Técnico.-----

4.3. - DESPACHOS

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 65 do Dec. Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito da competência nela delegada, por deliberação do Executivo de 04 de Novembro de 2005.-----

4.3.1. – LICENCIAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

4.3.1.1. P. n.º 29/2000 - De Manuel Machado, N.I.F.: 120 685 027, com residência no Largo da Igreja nº111, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para legalização de uma garagem, a levar a efeito no Largo da Igreja, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 07 de Setembro de 2006.-----

4.3.1.2. P. n.º 83/2004 - De Tomás de Brum, N.I.F.: 178 549 452, com residência na Rua Pd. Manuel José Lopes nº04, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Canada das Vinhas, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 07 de Setembro de 2006, com os condicionalismos na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

4.3.1.3. P. n.º 29/2006 - De Manuel Goulart de Melo, N.I.F.: 104 460 237, com residência na Canada do Almanse nº19, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Canada da Francisca, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 06 de Setembro de 2006, com os condicionalismos na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

4.3.1.4. P. n.º 53/2006 - De Duarte Manuel da Silva, N.I.F.: 177 373 245, com

residência na Manhêna nº 12 B, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para construção de moradia, a levar a efeito no Cais do Galego, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 06 de Setembro de 2006, com os condicionalismos na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

5 - EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

5.1 – Da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, o ofício número 3333/2006, datado de 31 de Agosto do corrente ano, informando que aquela Direcção Regional mantém o interesse na cedência da “Casa da Maricas Tomé”, aguardando-se resposta a um pedido efectuado à Direcção Regional da Cultura sobre eventuais limitações quanto à ampliação do imóvel, de forma a ser tomada uma decisão definitiva sobre a aquisição do mesmo.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

5.2 – Da Direcção-Geral das Autarquias Locais, o ofício número 25/2006, datado de 23 de Agosto, informando que, na sequência dos ajustamentos aos montantes rateados pelos municípios de acordo com o nº 3 do artigo 33º do OE/2006, para efeitos de contracção de novos empréstimos de médio e longo prazos em 2006, para além do montante mencionado no ofício circular nº 15/2006, de 22 de Março, (556 431,00 €), pode ainda este município contratar novos empréstimos no corrente ano até ao valor de 82 662,00 €.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que não pretende utilizar o montante resultante dos ajustamentos ao



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

rateio, uma vez que os empréstimos a contrair até 31 de Dezembro do corrente ano, são de montante igual ao do rateio inicial (556 431,00 €) -----

5.3 – Da Associação de Caçadores da Ilha do Pico, o ofício número 71/2006, datado de cinco de Setembro, informando que vão realizar nos dias 23 e 24 do corrente mês o apuramento regional da Prova de Santo Humberto, onde vai ser apurado o campeão regional, estando em concurso caçadores de São Miguel, Terceira, Graciosa e Pico.-----

Para grande parte das despesas já conseguiram o apoio das outras duas Câmaras da Ilha, bem como da Delegação de Desportos e do Inatel, mas solicitam o apoio da Câmara das Lajes do Pico para a aquisição das perdizes, que têm que vir do Continente, e para o jantar de encerramento com um custo compreendido entre os 800,00 € e ao 1 200,00 €.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 800,00 €, logo que haja disponibilidade orçamental e financeira da Autarquia.-----

5.4 – Da Escola Profissional do Pico, o ofício número 494/2006, datado de 04 de Setembro, informando que foi fundada em 28 de Outubro de 1998, e que desde essa data, já formou 151 alunos em diversas áreas, que muito têm valorizado o mercado de trabalho da Ilha.-----

No ano lectivo que agora começa abrangem cerca de 200 alunos, na sua maioria da Ilha do Pico, oriundos dos três concelhos.-----

Considerando que os seus objectivos são de interesse geral, sem qualquer fim lucrativo, solicitam a emissão de parecer sobre a sua pretensão de lhes vir a ser atribuído o Estatuto de Utilidade Pública.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade considerar de grande interesse público a actividade desta Escola Profissional,

pelo que, o seu parecer é favorável no sentido de que lhe seja atribuído o Estatuto de Utilidade Pública.-----

5.5 – Do Centro Cultural e Recreativo do Calhau, carta sem data, registada nos nossos serviços a 16 de Agosto sobre o número 6160, solicitando apoio para procederem à reparação do entabulamento e colocação de portas e janelas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou solicitar informação sobre a colocação do entabulamento, uma vez que em reunião de dezassete de Março de dois mil e cinco, foi deliberada a atribuição de madeira para esse efeito.-----

Mais deliberou solicitar orçamento pormenorizado das obras a realizar.

5.6 –Da União Filarmónica “União Musical da Piedade”, carta sem data, registado nos nossos serviços a 12 de Setembro do corrente ano, sob o número 6898, remetendo cópia da proposta do Arquitecto Rui Filipe de Almeida Castro, para a execução do projecto de arquitectura da sede da filarmónica, pelo montante de 29 500,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e solicitando a transferência desse montante, conforme o acordado.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou proceder à transferência no montante de 4 500,00 €, ficando o valor correspondente à fase de licenciamento, 15 000,00 €, para ser atribuído após aprovação do projecto de arquitectura, a partir de Janeiro de 2007.-----

5.7 – Do Pico Automóvel Clube, carta datada de 21 de Agosto , informando que pretendem realizar a primeira edição do “Rally do Outono”, a decorrer exclusivamente no Concelho das Lajes do Pico, mas que devido ao elevado custo que estas organizações envolvem, solicitam o apoio da Câmara, remetendo em anexo uma previsão de despesa de 6 700,00 € e de receita de 2 000,00€, faltando-lhes cobertura o valor de 4 700,00€.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade convocar reunião com esta entidade com vista ao melhor apuramento das condições de realização e programação deste evento.-----

5.8 – De Alice Menezes da Rosa, o fax remetido a 17 de Agosto do corrente ano, informando o nome e morada de todos os herdeiros de Manuel Machado Bettencourt da Rosa, antigo proprietário do Forte de Santa Catarina.-----

Informa ainda dos valores de Contribuição Autárquica pagos, referentes aos anos de 2004 (17,17 €) e 2005, (8,59 €), respectivamente, datas em que a Câmara já detinha o usufruto do imóvel.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso dos montantes pagos em Contribuição Autárquica, uma vez que, nas datas indicadas, era a Autarquia quem detinha a posse do referido imóvel.-----

5.9 – Da Filarmónica Recreio dos Pastores, carta, solicitando apoio para gravação de um CD, onde fique registado o seu repertório musical.-----

Anexa dois orçamentos para a realização do referido CD, um no valor de 3 542,00 € e outro no valor de 2 811,75 €, para a edição 1 000 e 500 CDs, respectivamente.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3 800,00 € para os custos de produção de 1 000 CDs, com a contrapartida de serem entregues ao Município 100 CDs, logo que haja disponibilidade financeira da Autarquia. -----

5.10 – Da Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A., o ofício número 398/2006, datado de vinte e nove de Agosto, agradecendo a colaboração prestada aquando da instalação da Central de Britagem para o fornecimento de betão, e pedir desculpas pelos incómodos causados.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

6 – PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI:

Foi presente à reunião a informação nº 129/2006, datada de 13 de Setembro, da Senhora Chefe de Divisão, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, onde informa que, de acordo com o artigo 112º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, as taxas do Imposto Municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

a) Prédios rústicos: 0,8%;-----

b) Prédios urbanos: 0,4 a 0,8%;-----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI; 0,2% a 0,5%;-----

Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1.-----

De acordo com o nº 8 do artigo acima referido, as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, para vigorarem para o ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas, caso as comunicações não sejam efectuadas até ao dia 30 de Novembro.-----

A Senhora Chefe de Divisão informou que no ano transacto foram aprovadas as taxas de 0,4% para os prédios urbanos e de 0,2% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que delibere em próxima reunião que, as taxas a aplicar sejam as mesma do ano anterior, ou seja 0,4% para os prédios urbanos e de 0,2% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.-----

7 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Almeida*
Palma - _____ Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,
com funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

Almeida _____
Palma _____
